



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> convenios.serint@goias.gov.br		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE</b>		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		<b>CPF:</b> 732.439.147-87

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE ITAPURANGA/GO		<b>CNPJ:</b> 01.146.604/0001-03
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 48, Nº 900 - CENTRO		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>

ITAPURANGA - GO	76.680-000	(62) 3355-7200
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> GERALDO PAULO FERNANDES	<b>RG:</b> 241246-9 SPTC/GO	<b>CPF:</b> 879.431.661-91
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 47-A, Q 16, L 1-A, S/Nº, VILA MOREIRA, ITAPURANGA/GO		<b>CEP:</b> 76.680-000
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>AGÊNCIA:</b> 1252 <b>OPERAÇÃO:</b> 006	<b>C/C:</b> 71.448-0

<b>3 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS</b>		
<b>NOME DO GESTOR:</b> GERALDO PAULO FERNANDES		<b>CPF:</b> 879.431.661-91
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 47-A, Q 16, L 1-A, S/Nº, VILA MOREIRA, ITAPURANGA/GO		
<b>CEP:</b> 76.680-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 9.9978-7733	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@itapuranga.go.gov.br">contato@itapuranga.go.gov.br</a> e <a href="mailto:agencia.cerrado@gmail.com">agencia.cerrado@gmail.com</a>

<b>4 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO <b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	
REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO CULTURAL CORA CORALINA EM ITAPURANGA/GO ENVOLVENDO DEMOLIÇÃO, INSTALAÇÃO DE TERÇAS METÁLICAS PARA REFORÇO DA COBERTURA. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TERMOACÚSTICO.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>	
Reforma da cobertura do Centro Cultural Cora Coralina localizado na Av. João Batista da Trindade (Avenida Setenta e Um), nº 1395, 76680-000 em Itapuranga/GO, envolvendo:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>· SERVIÇOS PRELIMINARES,</li> <li>· DEMOLIÇÃO,</li> <li>· INSTALAÇÃO DE TERÇAS METÁLICAS PARA REFORÇO DA COBERTURA.</li> <li>· FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS E</li> <li>· INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO TERMOACÚSTICO</li> </ul>	
Ações a serem realizadas de acordo com a especificações do memorial descritivo. Essas intervenções tem a finalidade de garantir proteção adequada contra intempéries, como chuva e calor excessivo, proporcionando maior conforto térmico e acústico aos usuários. Além disso, visa melhorar significativamente as condições	

de conservação interna do espaço, prevenindo a incidência de umidade, mofo, deterioração de materiais e perdas no acervo cultural.

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Garantir a segurança estrutural e funcional do edifício cultural, assegurando que a nova cobertura proporcione estabilidade, estanqueidade e proteção adequada contra intempéries, eliminando riscos de infiltrações, desabamentos parciais ou degradação estrutural, contribuindo para a longevidade da edificação e segurança dos usuários.
- Melhorar o conforto ambiental e a experiência dos frequentadores, oferecendo um ambiente cultural mais confortável em termos térmicos, acústicos e visuais, favorecendo a realização de eventos, exposições e outras atividades culturais com mais qualidade e acolhimento ao público, artistas e colaboradores.
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural e a identidade local, contribuindo para a conservação do acervo cultural e fortalecimento da função sociocultural do espaço, promovendo um ambiente seguro e digno que reflita o valor histórico e simbólico do Centro Cultural para a comunidade de Itapuranga.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A realização da reforma da cobertura do Centro Cultural Cora Coralina, no município de Itapuranga/GO, representa uma ação de interesse recíproco entre os entes envolvidos. De um lado, a esfera estadual e o parlamentar autor da emenda demonstram o compromisso com o fortalecimento da cultura e da infraestrutura pública municipal; de outro, o município de Itapuranga assume a responsabilidade técnica e administrativa pela execução da obra, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a efetividade da política pública cultural.

A proposta apresentada visa diretamente à solução de um problema já identificado e de conhecimento público: as precárias condições da cobertura atual do Centro Cultural, que apresenta infiltrações, desgastes estruturais e riscos à integridade física do edifício e de seus usuários. Essa situação compromete o pleno funcionamento do espaço, prejudicando tanto a realização de atividades culturais quanto a preservação do acervo e das instalações. Assim, a intervenção proposta contendo demolição manual da cobertura existente, execução de nova estrutura e acabamento é uma resposta objetiva, técnica e proporcional à necessidade diagnosticada.

Os objetivos a serem alcançados com a execução deste objeto envolvem, em primeiro lugar, a requalificação da infraestrutura do Centro Cultural, promovendo sua segurança, funcionalidade e valorização como espaço público essencial para a difusão cultural, a formação artística e a convivência social. Entre os benefícios esperados, destacam-se a melhoria das condições ambientais internas (térmicas, acústicas e visuais), o estímulo à ampliação da oferta de atividades culturais, o aumento da frequência de público e a preservação do patrimônio cultural local.

O público-alvo diretamente beneficiado compreende a população de Itapuranga em geral, com ênfase nos estudantes, artistas, educadores, produtores culturais e demais cidadãos que utilizam ou participam das ações realizadas no Centro Cultural. De forma indireta, o impacto também se estende à comunidade regional, que passa a contar com um espaço mais estruturado para manifestações culturais, eventos, oficinas e exposições.

O problema central a ser solucionado é a degradação da cobertura da edificação, que vem comprometendo a segurança, o uso contínuo e a conservação do espaço cultural. A situação atual inviabiliza, em muitos momentos, o uso pleno do equipamento público, além de gerar riscos materiais e à integridade física dos usuários.

Os resultados esperados incluem a restauração completa da cobertura com materiais duráveis e adequados, a eliminação de goteiras e infiltrações, a recuperação da funcionalidade do espaço, o estímulo à programação cultural contínua, e, conseqüentemente, o fortalecimento do tecido social. Os impactos sociais são significativos, considerando o papel transformador da cultura na vida das pessoas; os impactos econômicos se relacionam com o estímulo a atividades culturais que movimentam a economia local; e os impactos estruturais envolvem a valorização do patrimônio público e a redução de gastos futuros com manutenções emergenciais.

O município de Itapuranga dispõe de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com corpo técnico qualificado nas áreas de engenharia, arquitetura e administração pública, além de experiência prévia na execução de convênios e obras públicas. A gestão municipal manterá rigoroso controle dos recursos e prazos, assegurando transparência, eficiência e qualidade na entrega da obra. A coordenação será realizada por equipe designada especificamente para esse projeto, em conformidade com os normativos legais e os princípios da boa governança pública.

## **5 – MEMORIAL DESCRITIVO**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **REFORMA DO CENTRO CULTURAL CORA CORALINA**

##### **(COBERTURA)**

**LOCAL DA INTERVENÇÃO:** COBERTURA

**FONTE DO RECURSO:** EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO GOMIDE

**DESTINAÇÃO:** REFORMA DO CENTRO CULTURAL CORA CORALINA

**Nº DA EMENDA:** 1185.4

**PROCESSO:** 202500005013801

**CONTA:** 71.448-0

**VALOR DA EMENDA:** R\$150.000,00

**CONTRAPARTIDA:** R\$ 33.371,78

**VALOR GLOBAL:** R\$ 183.371,78

**AUTOR PROCESSO TÉCNICO:**

**Eng. Civil TARSO BARREIRA SILVA – CREA/GO Nº 6.921/D**

**ART DE AUTORIA DO PROJETO, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO:**

**A R T Nº 1020250276271**

**REV 00**

## 1 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

## **1.1 APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de ITAPURANGA vem por meio de este apresentar o projeto de REFORMA DO CENTRO CULTURAL CORA CORALINA, a ser executado pela prefeitura do município de ITAPURANGA – GO.

## **2 CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## **3 INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS À OBRA**

O presente memorial apresenta a descrição de cada serviço solicitado e quantificado na Planilha Orçamentária oferecida pela prefeitura.

a assimilação de cada item entre os diferentes documentos fornecidos.

Em caso de divergências entre esta especificação, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consulte a ENGENHARIA CIVIL DO MUNICÍPIO.

## **4 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser feita 01 (uma) Placa de Obra, de dimensões 3,00 m x 2,0 m, identificando o objeto da obra, número da proposta, informações da construtora e de seus responsáveis técnicos.

O modelo da placa será fornecido pela fiscalização da obra no início da obra. A placa deverá estar confeccionada e fixada em local visível prazo máximo de 05 dias úteis após o início da obra.

Para o bom funcionamento inicial da obra, deverá ser feita uma limpeza com a utilização de enxada, retirando todos os resíduos e excesso de empecilhos existentes no local da obra. Onde serão despejados em entulhos, dos quais serão transportados para local estabelecido pela Prefeitura Municipal.

Também deverá ser realizado a limpeza interna da edificação, deixando o local limpo e propício para continuação da obra.

Para o Barracão de Obra / Depósito, será aproveitado em um local já existente (um dos ambientes da obra), em alvenaria situado no interior da obra – a critério da empresa construtora.

Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo MTE.

A utilização será obrigatória durante toda a jornada de trabalho, devendo ser fiscalizada pelo responsável técnico e pela equipe de segurança do trabalho.

A substituição deverá ocorrer sempre que os equipamentos estiverem danificados, vencidos ou sem condições adequadas de uso.

## **5 EPIs OBRIGATÓRIOS**

### **Uso Geral na Obra**

- Capacete de segurança com jugular;
- Botina de segurança em couro, com biqueira de aço ou composite e solado antiderrapante;
- Óculos de proteção contra impactos e partículas volantes;
- Luva de proteção em couro ou material adequado, para manuseio de ferramentas e materiais;
- Protetor auricular tipo plug ou concha (conforme nível de ruído da atividade);
- Máscara de proteção respiratória contra poeira (PFF2 ou equivalente), quando houver geração de particulados.

### **Atividades Específicas**

- Trabalho em altura (NR-35): cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo e absorvedor de energia;
- Serviços de corte ou lixamento: máscara com filtro adequado e óculos de ampla visão;
- Trabalhos de pintura: máscara com filtro para vapores orgânicos, luvas de borracha nitrílica e óculos de proteção;
- Serviços elétricos (NR-10): luvas isolantes de borracha classe adequada, tapete isolante, óculos de proteção e ferramentas isoladas;

- Manuseio de produtos químicos (limpeza, impermeabilização, colas, solventes): luvas de PVC ou nitrílicas, avental de PVC e máscara com filtro químico apropriado.

## **6 DEMOLIÇÕES**

### **6.1 Demolição de Calha**

Remoção manual das calhas metálicas existentes;

Desprendimento cuidadoso das fixações e suportes;

Separação das peças metálicas para destinação apropriada.

### **6.2 Demolição de Rufo**

Retirada dos rufos metálicos de arremate;

Desprendimento cuidadoso para não danificar as alvenarias;

Acondicionamento do material em local definido para posterior descarte ou reaproveitamento, se viável.

### **6.3 Demolição de Cobertura com Telha Metálica**

Retirada sequencial das telhas metálicas, evitando quedas e danos às estruturas adjacentes;

Desmonte das terças e perfis metálicos, quando necessário;

Estocagem organizada das peças metálicas em local designado.

## **7 INSTALAÇÃO DE TERÇAS METÁLICAS PARA REFORÇO DA COBERTURA**

### **7.1 Preparação**

- Levantamento e conferência das dimensões da estrutura existente;
- Definição dos pontos de apoio e locação das novas terças metálicas;
- Verificação da integridade dos elementos estruturais já instalados.

## **7.2 Fabricação e Fornecimento**

- As terças deverão ser confeccionadas em perfis metálicos (tipo U, I ou tubular, conforme especificação de projeto), em aço ASTM A36 ou equivalente;
- Todas as peças deverão receber tratamento anticorrosivo, por meio de pintura com fundo primer anticorrosivo e posterior acabamento com esmalte sintético ou galvanização a fogo.

## **7.3 Instalação**

- Fixação das terças metálicas nos apoios estruturais (tesouras ou vigas), por meio de solda ou parafusos de alta resistência, conforme detalhamento de projeto;
- Garantia de alinhamento, nivelamento e espaçamento adequado entre as terças, atendendo às recomendações técnicas do fabricante das telhas termoacústicas;
- Execução de reforços complementares, quando indicados em projeto.

## **7.4 Recebimento da Cobertura**

- As terças deverão ser instaladas de modo a suportar as cargas permanentes (peso próprio das telhas termoacústicas) e cargas variáveis (vento, manutenção e sobrecargas eventuais);
- Após a instalação das terças, a cobertura ficará apta para receber as telhas termoacústicas, que serão posteriormente fixadas com parafusos autobrocantes com vedação adequada.

# **8 CALHAS E RUFOS**

## **8.1 Fabricação**

- As calhas e rufos serão confeccionados em chapa galvanizada, alumínio ou aço galvalume, com espessura mínima de 0,65 mm (salvo especificações em projeto).
- Deverão possuir dobras e acabamentos adequados para garantir resistência, estanqueidade e perfeito escoamento da água.
- Todas as peças receberão acabamento com pintura anticorrosiva, quando não forem galvanizadas ou em alumínio.

## **8.2 Instalação de Calhas**

- As calhas deverão ser instaladas nos beirais e rincões, obedecendo ao caimento mínimo de 1% em direção aos condutores verticais;
- As emendas deverão ser feitas com sobreposição mínima de 10 cm, vedadas com selante apropriado;
- As fixações serão executadas com parafusos galvanizados, rebites ou solda, conforme o tipo de material;
- A saída das calhas deverá estar corretamente posicionada em relação aos tubos de queda (condutores pluviais).

## **8.3 Instalação de Rufos**

- Os rufos serão instalados nos encontros entre alvenarias e cobertura, nos rincões e nos arremates laterais;
- A fixação deverá ser feita com parafusos ou rebites, garantindo sobreposição mínima de 10 cm entre as peças;
- As juntas receberão vedação com selante de alta resistência a intempéries;
- Os rufos deverão ser embutidos na alvenaria, quando indicado em projeto, para garantir estanqueidade.

## **9 TELHAMENTO TERMOACÚSTICO**

### **MATERIAIS**

- Telhas termoacústicas tipo sanduíche, compostas por duas chapas metálicas (superior e inferior) em aço galvanizado pré-pintado ou galvalume, intercaladas por núcleo isolante em poliuretano (PU), poliisocianurato (PIR) ou isopor (EPS), conforme especificação de projeto.
- Parafusos autobrocantes galvanizados com arruelas de vedação em EPDM, próprios para fixação de telhas metálicas.
- Peças complementares: cumeeiras, rufos, arremates e vedantes de acordo com os detalhes executivos.

### **9.1 Preparação da Estrutura**

- Conferência das terças e apoios estruturais, verificando alinhamento, nivelamento e espaçamento adequado ao tipo de telha;

- Correção ou reforço da estrutura, quando necessário.

## 9.2 Instalação das Telhas

- Posicionamento das telhas sobre as terças, obedecendo ao sentido do caimento;
- Fixação das telhas por meio de parafusos autobrocantes com arruelas de vedação, seguindo espaçamento recomendado pelo fabricante;
- Garantia de sobreposição mínima (longitudinal e transversal) para estanqueidade da cobertura;
- Instalação dos arremates, cumeeiras e rufos metálicos, assegurando perfeita vedação contra infiltrações.

## 9.3 Acabamentos

- Aplicação de selantes nos pontos críticos (emendas, rufos e cumeeiras);
- Remoção de rebarbas metálicas e resíduos para evitar oxidação e danos às telhas;
- Teste de estanqueidade por simulação de chuva, quando solicitado.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quant
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Convênio	Não há	Não há
2ª	Publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial	Após a assinatura do Convênio	Com a publicação	Não há	Não há
3ª	Repasse/liberação dos recursos financeiros	Após a publicação do extrato	Após o crédito dos recursos	Não há	Não há
4ª	Abertura do processo administrativo de licitação	Após a liberação dos recursos	Com a autuação do processo	Não há	Não há
5ª	Elaboração e aprovação do edital e anexos	Após abertura do processo licitatório	Com a aprovação do edital	Não há	Não há
6ª	Publicação do edital e recebimento das propostas	Após aprovação do edital	Com o encerramento da fase de propostas	Não há	Não há
7ª	Julgamento das propostas e habilitação	Após o recebimento das propostas	Com a classificação final	Não há	Não há
8ª	Adjudicação e homologação do certame	Após o julgamento	Com a homologação	Não há	Não há
9ª	Assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço	Após a homologação	Com a ordem de execução	Não há	Não há

10ª	Mobilização inicial da obra	Após a ordem de serviço	Com a instalação do canteiro	Unidade	01
11ª	Execução física do objeto/obra – etapa inicial	Após mobilização	Conforme cronograma físico	Unidade / m <sup>2</sup> / m <sup>3</sup>	01
12ª	Fiscalização técnica e administrativa – acompanhamento periódico (relatórios mensais)	Simultaneamente ao início da execução	Durante toda a execução	Relatórios de fiscalização	Mínimo de 6
13ª	Execução física do objeto/obra – etapa intermediária	Após a etapa inicial	Conforme cronograma físico	Unidade / m <sup>2</sup> / m <sup>3</sup>	01
14ª	Fiscalização técnica e administrativa – verificações in loco e registros fotográficos	Concomitante à execução	Durante a execução	Relatórios / registros	Mínimo de 6
15ª	Execução física do objeto/obra – etapa final	Após a etapa intermediária	Com a conclusão da obra	Unidade / m <sup>2</sup> / m <sup>3</sup>	01
16ª	Vistoria e fiscalização final do objeto	Após a conclusão da execução	Com o aceite provisório	Relatório de vistoria final	01
17ª	Correções e ajustes finais, se necessários	Após a vistoria final	Com a regularização	Não há	Não há
18ª	Aceite definitivo da obra/objeto	Após correções	Com o termo de recebimento definitivo	Não há	Não há

#### 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Administração	1	R\$ 9.580,80	R\$ 9.580,80
02	Serviços preliminares	1	R\$ 10.700,82	R\$ 10.700,82
03	Demolição	1	R\$ 6.368,70	R\$ 6.368,70
04	Cobertura	1	R\$ 162.412,74	R\$ 162.412,74
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 189.063,06</b>

#### 8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 39.063,06</b>	<b>R\$ 189.063,06</b>
<b>(cento e cinquenta mil reais)</b>	<b>(trinta e nove mil, sessenta e três reais e seis centavos)</b>	<b>(cento e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e seis centavos)</b>

#### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b>
<b>R\$ 150.000,00</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 39.063,06**

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

**GERALDO PAULO FERNANDES**

Prefeito de Itapuranga/GO

**12 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

**13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Paulo Fernandes, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 23/12/2025, às 20:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 23/12/2025, às 22:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84368945**  
e o código CRC **40F98124**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013801



SEI 84368945